

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

Nº 023

Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.**

Secretário Responsável pela Demanda: **Rosangela Diovana do Amaral Hasan**

Servidor(a) responsável: **Barbara Janaina Mate Ribeiro**

E-mail: **educacao@boavistadoincra.rs.gov.br;**

Telefone: **(55) 3197 0166**

1. Especificação do objeto: Celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), a ser firmado entre o Município de Boa Vista do Incra/RS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Incra, entidade da sociedade civil responsável pela execução da feira municipal a ser realizada no período de 17 a 19 de abril do corrente exercício.

2. Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da EXPO BOA VISTA 2026, evento programado para ocorrer no período de 17 a 19 de abril de 2026, constituindo importante instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do Município de Boa Vista do Incra/RS.

A execução do evento demanda investimentos específicos e estrutura técnica compatível com sua dimensão, abrangendo organização, segurança, infraestrutura elétrica, montagem de pavilhão auto portante, instalação de palco, camarim e pista de dança, montagem de estandes, fornecimento de sonorização e iluminação profissional, locação de gerador de energia, disponibilização de equipe de segurança devidamente registrada, execução dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), além da contratação de atrações artísticas e ampla divulgação regional.

Tais atividades exigem planejamento operacional especializado, coordenação técnica integrada e capacidade logística que ultrapassem a estrutura administrativa ordinária do Município, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias de grande porte, adequação às normas de segurança e controle de público, bem como à gestão de fornecedores e serviços correlatos.

A formalização da parceria com organização da sociedade civil mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, permitindo que o Município assegure a realização da feira com qualidade, segurança e observância das normas legais vigentes, ao mesmo tempo em que mantém o devido controle da aplicação dos recursos públicos por meio de mecanismos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas.

Além disso, a EXPO BOA VISTA representa importante espaço de valorização da agricultura familiar, do comércio local, do artesanato, da agroindústria e das demais atividades produtivas do Município e da região, promovendo geração de renda, integração

comunitária e fortalecimento das cadeias produtivas locais. A realização do evento contribui diretamente para a dinamização da economia municipal e para o estímulo ao empreendedorismo local.

A escolha do Sindicato dos Trabalhadores Rurais como executor fundamenta-se no fato de que a economia do Município é predominantemente rural, baseada na agricultura familiar e nas atividades do setor primário. Nesse contexto, a entidade possui representatividade, conhecimento da realidade local e capacidade de mobilização dos produtores, reunindo condições técnicas e institucionais para organizar a feira de forma eficiente, garantindo ampla participação do público rural e adequada execução do evento, em consonância com o interesse público e o fortalecimento da economia local.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela relevância do evento para o desenvolvimento municipal, pela necessidade de estrutura técnica especializada para sua execução e pela conveniência administrativa de viabilizar sua realização por meio de parceria formal, com definição clara de responsabilidades, metas e mecanismos de controle, garantindo transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

4. Valor Preliminar da Contratação: 230.000,00

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 10/03/2026

6. Grau de prioridade: Alto, devido a proximidade do evento.

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 439/2025, ficando na ordem, Fiscal Vagner Felipe Biazi Suplente: Rosane da Rosa Pereira

8. Informações Adicionais: A entidade da sociedade civil será responsável pela execução integral do objeto.

Boa Vista do Incra, em 03 de março de 2026.

Rosangela Diovana Amaral Hasan

Secretária Municipal Educação

Autorizado pelo Prefeito Municipal

_____/_____/_____